

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CADASTRO DE RESERVA
DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
– ANO ACADÊMICO 2022, CURSO DE MESTRADO.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para **cadastro de reserva** de bolsistas CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência e outras agências de fomento, observado o disposto na **Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017**, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Bolsista CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência,

As inscrições estão abertas ao estudante **regularmente matriculado** no Mestrado em Psicologia que atenda às seguintes exigências, conforme disposto no Art. 6º da Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017:

I - cumprir todas as determinações regimentais do curso e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;

II - quando beneficiário da modalidade I, prevista no art. 8º, I, dedicar-se exclusivamente às atividades do curso, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES, conforme art. 11, V;

III - atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para a titulação;

IV - repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

V - restituir à CAPES e à outras agências de fomento os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES, nos termos do art. 5º.

1.2. Período de inscrição: 17 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022.

1.3. Formas de inscrição: As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Bloco Administrativo, Sala da PROPP) - Av. Tamandaré, 6000 – Jardim Seminário - CEP 79117-900 – Campo Grande/MS, de segunda à sexta, das 8h às 11h e das 13 às 16h, ou pelos correios.

Parágrafo único: Só serão considerados inscritos os candidatos que enviarem toda a documentação impressa, com recebimento até o dia 24 de fevereiro de 2022, considerando o horário de funcionamento da secretaria. A documentação enviada por correio deverá ser postada por SEDEX com a antecedência de pelos menos quatro dias úteis em relação a data

limite para entrega dos documentos na Secretaria do Programa. A secretaria do PPG não fará impressões e inclusões de documentos enviados por email.

1.4. Documentação impressa exigida para a inscrição

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
- b) Currículo atualizado, inscrito na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), com comprovantes dos indicadores de produção científica no período de janeiro de 2017 até janeiro de 2022. Os comprovantes deverão estar organizados na mesma ordem que os registros no *Curriculum Lattes*, e apresentar títulos equivalentes;
- c) Comprovantes de títulos (graduação/especialização) sem delimitação de período.

§1 A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria do Programa e no site ([clique aqui](#)).

§2 Para a comprovação de artigos científicos o candidato deverá apresentar cópia impressa das duas primeiras páginas, que constem título do artigo, resumo/abstract, início da introdução, volume/número e ano da publicação, nome do periódico e autoria.

§3 Para a comprovação de capítulos de livro, o candidato deverá apresentar cópia impressa das duas primeiras páginas do capítulo publicado, que constem título, início da introdução e autoria, a página da ficha catalográfica e o sumário.

§4 Para a comprovação de livro organizado e publicado, o candidato deverá apresentar cópia impressa da capa, ficha catalográfica e sumário.

§5 Para a comprovação de trabalho publicado em Anais de Evento, o candidato deverá apresentar cópia impressa da página que identifique Título do Anais, ano de publicação e ISBN/ISSN, e página que identifique Título do trabalho, autoria e parte inicial do trabalho publicado.

§6 Para a comprovação de materiais aceitos para publicação (no prelo), o candidato deverá apresentar a declaração de aceite assinada por editor responsável, ou e-mail comprovando a aprovação, que conste o título, a autoria do trabalho e onde será publicado.

§7 Os demais documentos comprobatórios emitidos por instituições deverão ser timbrados e conter o nome do candidato, data e identificação, com nome e cargo, de quem assina.

§8 O candidato que apresentar a documentação comprobatória, indicada na letra “b”, fora da ordem correspondente ao *Curriculum Lattes*, será penalizado com a perda de 1 (um) ponto na pontuação total da ficha de pontuação curricular.

1.5. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo após o seu encerramento em 24 de fevereiro de 2022.

1.6. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 25 de fevereiro de 2022, no site ([clique aqui](#)).

Parágrafo único: São motivos para o indeferimento das inscrições, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

2. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br

2.1. O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa.

2.2. A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições:

I – recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica e exame oral, objetivando constatar a real disponibilidade do candidato para os estudos, os motivos e interesses que o conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa, experiência docente e/ou em pesquisa);

II – persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

Parágrafo único: Os indicadores de produção científica e o roteiro para o exame oral serão pontuados conforme **fichas de pontuação disponíveis na Secretaria do Programa e no site ([clique aqui](#))**.

2.3 O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:

I - cumprir o regulamento do Programa PROSUC;

II - ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório (conceito B ou superior em disciplinas e participação em atividades do Programa) conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação e pela ICES;

IV - quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;

V - não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;

VI - não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;

VII - estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que se realiza o curso;

VIII - ser titular de conta-corrente ativa, em nome próprio e em domicílio bancário brasileiro;

IX - cumprir todas as determinações regimentais do curso e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;

X - atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

XI - repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

XII - estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo beneficiário implicarão o cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;

XIII - estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo para cadastro de reserva, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de duas etapas: análise de currículo e exame oral.

I - Análise do *Curriculum* inscrito na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) e documentos comprobatórios – As notas serão computadas conforme ficha de pontuação dos indicadores de produção científica (Anexo II). Para classificar os candidatos, será feito da seguinte maneira: 1) pontuação geral do currículo conforme tabela; 2) Essa pontuação será classificada em um escore decrescente dos primeiros para os últimos colocados; 3) Passa à seguinte fase o dobro de candidatos em relação ao número de bolsas;

II - Exame oral – Será realizado de forma remota e gravado em áudio e vídeo; porém, durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes na sala virtual. O candidato será arguido pela Comissão de Bolsas seguindo os critérios de avaliação explicitados na ficha de pontuação do exame oral (Anexo III). Cada candidato receberá pontuação na escala de zero a dez. O candidato receberá da Secretaria do Programa, por e-mail, o link da sala no Google Meet, indicando o dia e a hora do exame oral.

Parágrafo único: A classificação final dos candidatos em ordem decrescente será feita pela média aritmética entre a pontuação do Currículo Lattes e a nota do exame oral. Em caso de empate, será utilizada a média global do Histórico Escolar da Graduação como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

4. Do RESULTADO

4.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, na Secretaria do Programa e na página do Programa, até o dia **14 de março de 2022**.

4.2. Do resultado, caberá recurso à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Programa em Psicologia, a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

5. Do CRONOGRAMA

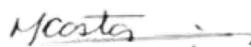
| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|-----------------------------|---|---|
| 17/2/2022 a 24/2/2022 | Período de inscrições | Das 8h às 11h e das 13 às 16h. No caso de inscrições por correio, a documentação deverá ser entregue pelo correio na secretaria até as 16 horas do dia 24/2/2022 |
| 25/2/2022 | Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas | A partir das 15h no site |

| | | |
|-----------------------------|--|---|
| 03/3/2022 a 05/3/2022 | Avaliação dos currículos pela Comissão de Bolsas | |
| 07/3/2022 | Divulgação do resultado da avaliação de <i>Curriculum</i> | A partir das 15h no site |
| 8/3/2022 a 11/3/2022 | Exame oral pela Comissão de Bolsas | Remoto – o candidato receberá por e-mail o link da sala no Google Meet, com data e hora do exame oral |
| 14/3/2022 | Divulgação do resultado | A partir das 16h no site |

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.
- 6.2.** Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.
- 6.3.** A confirmação e implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.
- 6.4.** A participação no processo seletivo se caracteriza como cadastro de reserva e não garante a existência de bolsa nem cessa as obrigações do contrato de matrícula; desta forma, o presente Edital habilita o candidato aprovado a receber bolsa CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência, à medida que estas sejam liberadas e disponibilizadas pelas respectivas agências financeiras.
- 6.5.** A implementação da bolsa dependerá de sua disponibilização no sistema da respectiva agência financeira.
- 6.6.** Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo para cadastro de reserva, o estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.
- 6.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2022.



Prof. Dr. Márcio Luís Costa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Mestrado e Doutorado em Psicologia
Presidente da Comissão de Bolsas



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Ao CADASTRO DE RESERVA DE BOLSA CAPES/PROSUC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____

NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO **INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO):** _____

NOOME: _____

FONE: _____ **E-MAIL:** _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **SEXO:** () MASCULINO () FEMININO

NACIONALIDADE: () BRASILEIRO () ESTRANGEIRO **CPF Nº** _____

SE ESTRANGEIRO: VISTO PERMANENTE: () SIM () NÃO **PASSAPORTE Nº** _____ **PAÍS:** _____

TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO

SE SIM: *Tipo de Empregador:* () IES NO PAÍS () IES NO EXTERIOR () EMPRESA

EMPREGADOR: _____

DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO): _____

CATEGORIA FUNCIONAL: () DOCENTE () NÃO DOCENTE

TIPO DE AFASTAMENTO: () INTEGRAL () PARCIAL **SITUAÇÃO SALARIAL:** () COM SALÁRIO () SEM SALÁRIO

VALOR MENSAL DO SALÁRIO: _____

MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO: _____ **ANO DE TITULAÇÃO:** _____

IES DE TITULAÇÃO: _____

ÁREA DE TITULAÇÃO: _____

DECLARAÇÃO

- DECLARO NÃO TER RELAÇÃO DE TRABALHO ALGUMA COM A INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (UCDB);
- DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DA BOLSA COM QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL;
- DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;
OU
- DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO PARCIAL AO CURSO, DE PELO MENOS _____ HORAS SEMANAIS;
- DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA;
- DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 11 DA PORTARIA 181/2012 DA CAPES;
- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

_____ / _____ / _____
(ASSINATURA DO CANDIDATO)

_____ / _____ / _____
(DATA)

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: () NÃO APROVADA () APROVADA

SE APROVADA: MODALIDADE: _____, A CONTAR DE: _____

DATA: _____

Representante da Comissão de Bolsas

Nome e assinatura



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Inspira o futuro

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA – BOLSAS CAPES/PROSUC – 2022

Aluno(a): _____

| INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA | Quant. | Peso | Total |
|--|--------|--------|-------|
| 1 Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada com documentação pertinente) em periódicos científicos da área, nos últimos cinco anos: | | | |
| 1.1 Indexados com conceito A1 e A2 (QUALIS) | | x 1,50 | |
| 1.2 Indexados com conceito B1 e B2 (QUALIS) | | x 1,25 | |
| 1.3 Indexados com conceito B3 e B4 (QUALIS) | | X 1,00 | |
| 1.4 Indexados com conceito B5 (QUALIS) | | X 0,75 | |
| 1.5 Indexados com conceito C (QUALIS) e outras revistas com corpo consultivo não indexadas pelo QUALIS | | X 0,50 | |
| 2 Participação em eventos científicos | | | |
| 2.1 Trabalho completo publicado em anais de evento | | X 0,50 | |
| 2.2 Resumo expandido publicado em anais de evento | | X 0,30 | |
| 2.3 Resumo simples publicado em anais de evento | | X 0,10 | |
| 2.4 Apresentação oral de trabalho em evento | | X 0,10 | |
| 2.5 Apresentação de pôster em evento | | X 0,05 | |
| 2.6 Como ouvinte, sem apresentação de trabalho | | X 0,01 | |
| 3 Patente registrada de produtos ou processos de registro junto ao INPI ou equivalente | | X 1,50 | |
| 4 Produção técnica (relatório técnico-científico, mapa, material didático, parecer técnico, laudo técnico, ministrar palestra, curso, minicursos e organização de evento) | | x 0,10 | |
| 5 Livros com corpo editorial (com ISBN) | | | |
| 5.1 Livro publicado na área do Programa (com um mínimo de 50 páginas) | | X 1,50 | |
| 5.2 Livro publicado em outras áreas (com um mínimo de 50 páginas) | | X 1,00 | |
| 5.3 Capítulo de livro publicado na área do Programa | | X 0,75 | |
| 5.4 Capítulo de livro publicado em outras áreas | | X 0,50 | |
| 5.5 Organização e editoração de livros e periódicos | | X 0,75 | |
| 6 Filme e vídeo de divulgação científica, com aval da Instituição ou Sociedade Científica | | X 0,75 | |
| 7 Orientações concluídas e aprovadas de monografias/trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica, <i>Lato Sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i> (máximo 30) | | X 0,05 | |
| 8 Curso de Pós-Graduação | | | |
| 8.1 Lato Sensu | | | |
| 8.1.1 Na área do Programa | | X 1,00 | |
| 8.1.2 Em outras áreas | | X 0,50 | |
| 8.2 Mestrado | | | |
| 8.2.1 Na área do Programa | | X 2,00 | |
| 8.2.2 Em outras áreas | | X 1,00 | |
| 9 Assessoria/consultoria científica/parecer ad hoc em periódicos/CAPES/CNPq/outros | | X 0,05 | |
| 10 Participação em bancas de graduação como integrante da banca (não orientador) | | X 0,02 | |
| 11 Participação em palestras, cursos como ouvinte | | X 0,01 | |
| 12 Experiência em iniciação científica como orientando (ciclo concluído) | | X 1,50 | |
| 13 Experiência em monitoria/estágio em docência (cada 40 h/a) | | X 1,00 | |
| Pontuação Total | | | |
| Campo Grande, MS, _____ / _____ / _____ | | | |
| AVALIADORES – COMISSÃO DE BOLSAS | | | |
| _____ _____ _____ | | | |

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL

CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DO EXAME ORAL – BOLSAS CAPES/PROSUC – 2022

Nome: _____

Orientador(a): _____

A. PERSPECTIVA DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

1. O candidato afirma que tem disponibilidade de dedicação integral ao Programa ou pelo menos 20 horas por semana? Consegue comprovar, durante a entrevista, essa disponibilidade?

| | |
|---------------------|--------|
| Sim, totalmente | x 1,00 |
| Apenas parcialmente | x 0,50 |
| Não | x 0,00 |

Justificativa e/ou exemplos: _____

B. PERSPECTIVA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA

2. Já participou de alguma atividade de natureza acadêmica ligada ao Programa ou aos interesses do Programa (referente a linhas de pesquisa ou relação com alguma das atividades do Programa)? Quais (grupos, laboratórios, iniciação científica)?

| | |
|---------------------------|--------|
| Sim, totalmente ligada(s) | x 1,00 |
| Apenas parcialmente | x 0,50 |
| Não | x 0,00 |

Justificativa e/ou exemplos: _____

3. Existe relação entre a experiência com publicação de pesquisa formal, científica e/ou acadêmica do candidato e os motivos que o levaram à escolha do Programa?

| | |
|-------------------------------|--------|
| Sim, uma forte relação | x 1,00 |
| Sim, mas uma relação indireta | x 0,50 |
| Não | x 0,00 |

Justificativa e/ou exemplos: _____

4. O candidato tem proposta de pesquisa aprovada/financiada por alguma agência de fomento à pesquisa (projeto de pesquisa, proposta para obtenção de bolsa de mestrado)? Qual agência?

| | |
|---|--------|
| Sim, foi redigida pelo candidato | x 1,00 |
| Sim, mas faz parte do projeto do orientador | x 0,50 |
| Não | x 0,00 |

Justificativa e/ou exemplos: _____

5. Existe relação entre a experiência do candidato, para além da pesquisa, e os motivos que o levaram à escolha do Programa (voluntariado de interesse do Programa; inserção em Instituição de notada relevância social, mercadológica, científica ou benficiante; experiência com trabalho)?

| | |
|-------------------------------|--------|
| Sim, uma forte relação | x 1,00 |
| Sim, mas uma relação indireta | x 0,50 |
| Não | x 0,00 |

Justificativa e/ou exemplos: _____

C. QUALIDADES DO CANDIDATO AVALIADAS DURANTE A ENTREVISTA

6. O candidato consegue, durante a entrevista:

a) relacionar as suas **intenções ou perspectivas** de pesquisa com as linhas do Programa (a saber, na apresentação do projeto, das intenções de pesquisa ou do próprio ponto de vista na implementação de um programa pessoal de estudos de mestrado/doutorado)?

| | |
|--|--------|
| Sim, de modo claro e consistente | x 1,00 |
| Sim, de modo menos claro e menos consistente | x 0,50 |
| Não | x 0,00 |

Justificativa e/ou exemplos: _____

b) Apresenta clareza e domínio de **conceitos da área específica**?

| | |
|--|--------|
| Sim, de modo claro e consistente | x 1,00 |
| Sim, de modo menos claro e menos consistente | x 0,50 |
| Não | x 0,00 |

Justificativa e/ou exemplos: _____

c) Apresenta **fundamentação em discussões da comunidade científica**, mais do que em opiniões?

| | |
|--|--------|
| Sim, de modo claro e consistente | x 1,00 |
| Sim, de modo menos claro e menos consistente | x 0,50 |
| Não | x 0,00 |

Justificativa e/ou exemplos: _____

d) Apresenta **articulação lógica** do discurso?

| | |
|-------------------|--------|
| Excelente | x 1,00 |
| Boa | x 0,50 |
| Apenas deficiente | x 0,00 |

Justificativa e/ou exemplos: _____

e) Apresenta **capacidade de responder** às interrogações da entrevista?

| | |
|---|--------|
| Muito ágil/bom/criativo/autônomo etc. (qualidades de comunicação tidas como excelentes para o Programa) | x 1,00 |
| Ágil etc., mas nem tanto (tem, mas não de forma destacada, qualidades de comunicação tidas como excelentes para o Programa) | x 0,50 |
| Deficiente (Não tem, de forma destacada, qualidades que serão importantes) | x 0,00 |

Justificativa e/ou exemplos: _____

PONTUAÇÃO FINAL DO EXAME ORAL: _____

| | |
|--|----------------------------------|
| <i>Representante da Comissão de Bolsas</i> | Campo Grande, MS, ____/____/____ |
| <i>Nome e assinatura</i> | |